

- III. Levantar e analisar a demanda por atendimento pediátrico intensivo na região;
- IV. Propor o dimensionamento de recursos humanos necessários, incluindo médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde;
- V. Estimar os custos de implantação e operação da UTI Pediátrica;
- VI. Avaliar os requisitos das portarias para a habilitação da UTI Pediátrica;
- VII. Elaborar um cronograma de implementação, caso a viabilidade seja confirmada;
- VIII. Apresentar um relatório final com as conclusões e recomendações.

Art. 4º As atividades deste Grupo de Trabalho devem ser concluídas no prazo de 120 dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 117, de 18 de junho de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Regulamentadora NR 5 aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022;

Considerando o resultado apresentado na eleição organizada pela Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Huab-UFRN/Ebserh para escolha dos membros representantes dos empregados no exercício de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, para o exercício de 2024, conforme colaboradores abaixo nominados, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, bem como adotar medidas com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho junto ao Huab-UFRN/Ebserh.

Titulares		
Onadja Benício Rodrigues	Siape 234****	Representante efetivo empregador - Presidente
Aiza Saionara Félix da Silva	Siape 113****	Representante efetivo empregador
Waleska Araújo do Nascimento	Siape 331****	Representante efetivo empregador
Priscyla Geuliane Martins Peixoto Freire	Siape 323****	Representante efetivo empregador
Maria Hordalena Pessoa de Aquino	Siape 303****	Representante efetivo empregador

Suplentes		
Jordânia Kelly Pereira Souto	Siape 242****	Representante efetivo empregador
Ana Gabriela de Figueiredo Araújo	Siape 128****	Representante efetivo empregador
João Arthur Cândido Fernandes	Siape 331****	Representante efetivo empregador
José Wellington de Lima Maia	Siape 325****	Representante efetivo empregador

Art. 2º Para representar os empregados na CIPA ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares		
Ewerton Umbelino de Sousa	Siape 331****	Representante efetivo empregado
Karl Marx Veríssimo de Souza	Siape 319****	Representante efetivo empregado
Alan Rolim Ribeiro	Siape 126****	Representante efetivo empregado
Suécia dos Santos Maia	Siape 238****	Representante efetivo empregado
Tobias Lemos da Costa	Siape 319****	Representante efetivo empregado

Suplentes		
Jéssica Jane Soares de Melo	Siape 331****	Representante efetivo empregado
Yasmine Maria Rodrigues dos Santos	Siape 139****	Representante efetivo empregado
Ricardo Gomes da Silva	Siape 221****	Representante efetivo empregado
Jaciclelma Márcia da Silva	Siape 214****	Representante efetivo empregado

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria-SEI nº 004, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 450, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH